



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 13.204/2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público de Celebração de Parcerias com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13019/2014, objetivando proporcionar condições para que os membros da Associação sem fins lucrativos Pejubichos consigam atuar assistencialmente em prol dos animais de rua e semi-domiciliados, durante os meses de julho a dezembro de 2023. O Executivo Municipal irá repassar o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

Autorizo a celebração de Parceria, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara/RS, 20 de julho de 2023.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal